



**PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX; e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de retorno / interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular, solicitado pelo interessado em 09 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INTERROMPER a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do servidor **CELEOCASTRO GARCIA VIANA**, matrícula: 333, ocupante do cargo efetivo: Professor PII, atendendo a uma solicitação feita pelo interessado no dia 09 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único:** Retornar o servidor para o cargo e lotação de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15, de 29 de fevereiro de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bb37d3-230120251815052177**